



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA

CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAS

ATA DA 84^ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Em 20 de dezembro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Industriais (CID) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAP). Participaram os seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Fernando Baliani da Silva, representante da SEMAP; Representantes do poder público: Vitor Takahashi Rosa, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Geraldo Lucas Salomão Alvarenga, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Nádia Lima Sousa Madureira Silva, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); José Sóter de Figueirôa Neto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Juberto de Oliveira, do Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT/MG). Representantes da sociedade civil: Monicke Sant Anna Pinto de Arruda, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); Jadir Silva Oliveira, da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig); Sérgio Marcio Cappai Nésio, do Instituto Espinhaço - Biodiversidade, Cultura e Desenvolvimento Socioambiental; Junio Magela Alexandre, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Márcio Croso Soares, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). Assuntos em pauta.

1) ABERTURA. Verificado o quórum regimental, o presidente Fernando Baliani da Silva declarou aberta a 84^ª reunião da Câmara de Atividades Industriais. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Não houve comunicados. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Não houve comunicados. **5) EXAME DA ATA DA 83^ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 83^ª reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 23 de novembro de 2023. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **6.1) Nova Era Silicon S/A.** Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas à base de silício; Posto revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Nova Era/MG. PA/SLA/nº 1197/2021. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA LM. Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO".** **7.1) Uberlândia Refrescos Ltda.** Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcóolicas, exceto sucos; Fabricação de sucos; Usina solar fotovoltaica; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos. Uberlândia/MG. PA/SLA/nº 1548/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA CONCOMITANTE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO - "AMPLIAÇÃO".** **8.1) Rotavi Industrial Ltda.** Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas à base de silício. Várzea da Palma/MG. PA/SLA/nº 308/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.** **9.1) Salitre Fertilizantes Ltda.** EuroChem Salitre (Planta Química). Fabricação de ácido sulfúrico a partir de enxofre elementar, inclusive quando associada à produção de fertilizantes; Fabricação de ácido fosfórico; Fabricação de produtos intermediários para fins fertilizantes (uréia, nitratos de amônio (NA e CAN), fosfatos de amônio (DAP e MAP) e fosfatos (SSP e TSP); Formulação de adubos e fertilizantes; Sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil; Outras formas de destinação de resíduos não listadas ou não classificadas. Serra do Salitre/MG. PA/SLA/nº 796/2023. Classe 6. Apresentação: URA TM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **10) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA.** **10.1) Edineia Batista Gomes Silva & Cia Ltda.** Sucata Gomes. Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados. Santo Antônio do Aventureiro/MG. PA/SLA/nº 820/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM. Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemg, Siamig, Instituto Espinhaço,

Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **10.2) Companhia de Nickel do Brasil. Central Geradora Hidrelétrica (CGH); Linhas de transmissão de energia elétrica; Formulação de adubos e fertilizantes; Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas à base de silício; Lavra a céu aberto. Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção. Liberdade e Carvalhos/MG. PA/SLA/nº 387/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemp, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **10.3) Inalcor Alimentos Ltda. Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.). Corinto/MG. PA/SLA/nº 29/2021. Classe 5. Apresentação: URA SM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemp, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **10.4) American Medical Indústria Têxtil Ltda. Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis; Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê. Curvelo/MG. PA/SLA/nº 3650/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.** Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemp, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 11.1) Mahle Metal Leve S/A. Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes. Itajubá/MG. PA/SLA/nº 1452/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemp, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **11.2) Minasligas S/A. Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas à base de silício. Pirapora/MG. PA/SLA/nº 654/2023. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão das seguintes condicionantes: "Manter, juntamente com as outras empresas de ferroligas, o Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, garantindo a geração de dados e a representatividade de pelo menos 50% das médias diárias válidas obtidas em cada quadrimestre para cada poluente. Apresentar relatórios anuais comprovando a manutenção do respectivo programa. Prazo - Durante a Vigência da LO."; "Apresentar à SEMAD/NQA o Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar - PMQAR -, protocolando nos autos do processo de licenciamento ambiental documento comprobatório da formalização, que deverá conter os seguintes itens: a) inventário das fontes atmosféricas do empreendimento; b) modelagem atmosférica (com o modelo Aermod) e descrição do resultado com avaliação da qualidade do ar da área de influência do empreendimento"; Para elaboração do PMQAR deverão ser seguidas as diretrizes da Nota Técnica Gesar vigente, referente às "Orientações Técnicas para a elaboração de um Estudo de Dispersão Atmosférica", disponibilizada no sítio eletrônico da FEAM: <http://www.feam.br/noticias/1/1332- emissao-fontes-fixas>. Prazo: 180 dias."; "Realizar monitoramento de qualidade do ar, se necessário, conforme estipulado pela SEMAD/NQA na conclusão da análise do PMQAR. Prazo - Conforme estipulado pela SEMAD/NQA." Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemp, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **11.3) Nexus Manganês S/A. Produção de Ligas Metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício. Barbacena/MG. PA/nº 15732/2005/005/2018. Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0039908/2020-39. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA ZM.** Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemp, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 12.1) Distriboi Carnes e Derivados Ltda. Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares etc.); Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos etc.); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Juiz de Fora/MG. PA/nº 390/2001/007/2018. Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0051461/2021-57. Classe 5. Apresentação: URA ZM.** Adendo aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemp, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **13) PROPOSTA DE AGENDA PARA AS REUNIÕES DA CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIALIS (CID) DO COPAM EM 2024. Apresentação: SEMAD.** Aprovada por unanimidade a agenda de reuniões da CID para 2024, nos termos da proposta apresentada pela SEMAD. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Sedese, Segov, Codemig, CRT, Fiemp, Siamig, Instituto Espinhaço, Zeladoria do Planeta e SME. Ausência: Sesi. **14) ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Junio Magela Alexandre: "No decorrer da reunião foi falado sobre a condicionante e a inserção de uma condicionante que tinha um prazo relacionado a algo que ainda ia ser verificado, que ainda seria apontado pela equipe. Nesses momentos, eu não quis atrapalhar a votação, entendo que era uma condicionante adequada, concordo com a sua inserção. No entanto, eu convidou todas as equipes técnicas a refletirem acerca dessas questões porque, de fato, as condicionantes são um conjunto de obrigações que as empresas precisam ter no decorrer da licença, e precisam muitas vezes evidenciar isso em auditorias, em diligências, em processos de análise, quando são compradas, quando são vendidas. É muito difícil, é um processo que eu já fiz muitas vezes na minha vida, e por isso estou aqui apontando. Porque, de fato, é muito difícil se fazer uma avaliação precisa e transparente sobre a regularidade ambiental de um empreendimento quando é difícil apontar exatamente os prazos de interposição. Então é apenas uma fala em que eu convidou as equipes técnicas a refletirem: tanto quanto seja possível, a inserção de condicionantes esteja vinculada a prazos precisos, a questões que possam ser verificadas antecipadamente. Eu não sei se é o caso específico, mas eu gostaria de comentar com o intuito de reforçar essa reflexão. Eu acredito que isso vai trazer mais regularidade e também mais certezas em relação ao ambiente de negócios do Estado de Minas Gerais." Presidente Fernando Baliani da Silva: "Conselheiro, só para complementar a sua fala, a condicionante é uma condicionante latente, uma obrigação que poderá se estabelecer ou não, vai depender de uma avaliação de um estudo que ainda não foi elaborado e vai ser elaborado, de uma análise extremamente técnica e muito específica com relação às questões de qualidade do ar, que poderá ensejar em uma obrigação de fazer esse monitoramento ou não. Muito provavelmente, havendo essa obrigação, até a própria Instrução de Serviço está sendo revisada e vai trazer essa orientação, que se traga em um adendo ao Parecer Único para os conselheiros e para o empreendedor e todos aqueles que deliberaram essa licença de hoje entenderem o que resultou daquela avaliação e quais são, de fato, os prazos que serão estabelecidos pela equipe técnica que fez essa avaliação do estudo de qualidade do ar; que vai depender muito de toda a conjuntura de todo o arranjo de moradores, de direção preferencial dos ventos, de barreira física, no caso de cortina arbórea, entre outros fatores, climáticos... Enfim, tem toda uma série de variáveis. Como eu mencionei, é uma avaliação bem técnica, com um software extremamente robusto. E a orientação é essa, que retorne aqui até para que a gente entenda e conheça essa avaliação, como ela foi feita e como se encontra a situação. E nesse momento essa preocupação sua, que eu acho extremamente pertinente, conselheiro, vai serclareada e estabelecida neste Conselho, que deliberou o

parecer de hoje. Obrigado pela sua consideração, ela é relevante, sim, no que se refere às condicionantes, porque, para além de trazer uma obrigação junto ao órgão ambiental, também cria um elo de obrigações com clientes, fornecedores e demais auditores que possam questionar a gestão ambiental desse empreendimento. Obrigado pela colaboração, conselheiro.” Conselheira Monicke Sant Anna Pinto de Arruda: “Presidente, eu queria parabenizar sua condução. Eu tenho acompanhado algumas reuniões, nós da Fiemg, digo isso por minha colega também. Nós queremos parabenizar, desejar um feliz Natal, um feliz ano novo a todos. Muito obrigada, conte conosco mais um ano.” Presidente Fernando Baliani da Silva: “Obrigado, conselheira, pelos votos.” **15) ENCERRAMENTO.** Presidente Fernando Baliani da Silva: “Eu gostaria de aproveitar este momento também e agradecer a todas as conselheiras e a todos os conselheiros, a todos os colegas do Sisema, à equipe de apoio, que está aqui sempre nos assessorando e fazendo tudo isso aqui acontecer e ser possível. Dizer que foi um ano muito produtivo, um ano de debates, um ano de aprendizado. Agradecer, em especial, também a dedicação das equipes nas Regionais. Nós tivemos pautas produtivas e extensas, e isso foi possível porque o pessoal em cada Regional se dedicou, deu o melhor de cada um para que pudesse trazer ao conhecimento deste Conselho e prover as deliberações. E agradecer também aos conselheiros pelos debates, pelos questionamentos e pela contribuição de cada um dentro da sua área, dentro da sua experiência. Isso sempre é colhido e muito bem-vindo pela SEMAD, pela Fundação Estadual do Meio Ambiente e demais casas no sentido de aprimorar também os seus instrumentos normativos e a sua forma de conduzir a gestão ambiental junto ao Estado de Minas Gerais. Desejo a todos um excelente final de ano, de festividades, de encontros com a família, de saúde, de paz. Desejar a todos também um excelente dia e um excelente decorrer de semana, e nos veremos nos próximos encontros, no ano de 2024.” Em seguida, o presidente declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

Fernando Baliani da Silva

Presidente da Câmara de Atividades Industriais



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor**, em 25/01/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80984105** e o código CRC **E77E5C23**.

Referência: Processo nº 1370.01.0000392/2024-56

SEI nº 80984105